
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 29/89.

Dispõe sobre contratação de pessoal temporário.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que o texto da nova Constituição Política do Estado do Pará referência a necessidade de aprovação de inúmeras leis complementares e ordinárias para disciplinação de institutos tratados na Carta Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às Câmaras Municipais para a elaboração das respectivas Leis Orgânicas dos Municípios.

promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará prorrogará a contratação do pessoal temporário realizada sob as normas das Resoluções números 08/89 de 20/03/89 e 10/89 de 21/03/89, para atender a indispensável execução dos serviços administrativos/Legislativos e de assessoramento técnico à elaboração da legislação complementar e ordinária referenciada da Nova Constituição do Estado do Pará, bem como para assessoramento às Câmaras Municipais na elaboração das Leis Orgânicas dos Municípios, mantida a prorrogação sob a tutela da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987 e respectivas disposições contratuais originárias e aditivas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora, em 05 de outubro de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 182, DE 05 A 12/10/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

